



Governo do Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Fundo Municipal de Saúde

Resolução nº 04/2021.

Ipameri, 05 de janeiro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ipameri, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/1990 e pela Lei nº 8.142/90 e pelas Leis Municipais de Criação do Conselho Municipal de Saúde nº 519; 585 e 3.266/2019 e considerando:

- 1 - Que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluindo aos seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e.
- 2 - As exigências impostas pela resolução nº 01/2002 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO, em reunião ordinária do dia 28/02/2002.

RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade dos membros presentes à reunião ordinária, pedido de um frigobar para a sala do conselho, haja visto o cumprimento legal das exigências previstas na Resolução nº 012/2002 – CIB/GO., de 08 de março de 2002.

VINÍCIUS AZEREDO BORGES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde / 2018-2019.